



**TC – 034.783/2018-0.**

**Tipo: CBEX de Débito**

**DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO**

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao Órgão Executor e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via ADGECEX/SCBEX, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
Associação de Saúde das Sociedades Indígenas de Grajaú	<b>17/8/2018</b>	Acórdão 13.197/2016-TCU-2ª Câmara (Condenatório)
José Arão Marizê Lopes	<b>22/5/2018</b>	

Brasília-DF, 3 de outubro de 2018.

*(Assinado eletronicamente)*  
Márcia Madeiro de Melo – Matrícula 2363-9